



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 030/2001 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno sito à rua barão do rio branco, s/n – centro, conforme o processo sob o n.º 055/2001 datado de 25 de julho de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a Sra. **EDILEIDE CUNHA DE SOUZA**, um terreno, situado à Rua Barão do Rio Branco, S/N – Centro, no Município de Nova Esperança do Piriá, com uma área total de 208,80m (Duzentos e oito metros quadrados e oitenta centímetros), medindo 08,70 metros de frente por 24,00 metros de fundos de forma regular confinado pela lateral direita com o terreno do Sr. João Batista da Rocha e pela lateral esquerda com o terreno do Sr. Wellington Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Dê-se Ciência e

Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Esperança do piriá, 24 de Agosto de 2001.

Antonio Ferreira Coelho

Antonio Ferreira Coelho

Prefeito Municipal